

LEI MUNICIPAL Nº 432, DE 31 DE MARÇO DE 1.986.

“Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cz\$ 158.739,72, destinado a cobertura de despesas do exercício anterior com consumo e manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Artigo 2º - O presente crédito ficará classificado sob o nº 10.58.323.1.39A, no orçamento vigente e a cobertura do referido crédito dar-se-á com anulação parcial da verba codificada sob nº 10.58.323.08, no valor de Cz\$ 158.739,72.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de março de 1.986 – 21º Ano de Emancipação Política -
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal